

Id:0F8BC96D2885F9B1



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 008/2021

São José do Divino-PI, 3 de março de 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor da função de fiscal de Contrato da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sra. PATRÍCIA CARVALHO DE CERQUEIRA, no uso de suas atribuições consignadas no art. 33, III, 'a', do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Servidor da Câmara Municipal, senhor Francisco Gislando Machado, CPF: 001.326.423-01, da função de fiscal dos contratos administrativos 003/2021 e 004/2021 da Câmara Municipal de São José do Divino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 3 de março de 2021.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente da Câmara

Id:04719DAA3C35F9C9



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 009/2021

São José do Divino-PI, 3 de março de 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sra. PATRÍCIA CARVALHO DE CERQUEIRA, no uso de suas atribuições consignadas no art. 33, III, 'a', do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor da Câmara Municipal, senhor Joel Fernandes Lima, CPF 026.772.583-31 como fiscal dos contratos administrativos 003/2021 e 004/2021 da Câmara Municipal de São José do Divino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 3 de março de 2021.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente da Câmara

Id:04719DAA3C35F9D1



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 de 3 de março de 2021.

Modifica os dispositivos que menciona da Resolução 005/2016 - Regimento interno da Câmara municipal de São José do Divino e dá outras providências.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas competências regimentais previstas no art. 178 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Os artigos 52 (caput); 134; 135, § 4º; 159; 180, § 1º; 181 § 2º e 189 § 1º do Regimento interno da Câmara municipal de São José do Divino (Resolução 005/2016), passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 52. O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo decisão em contrário do Plenário ou nos casos de proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias, plano plurianual, processo de prestação de contas do Município e projetos de codificação.

Art. 134. De cada sessão da Câmara registrar-se-á em ata, de forma sucinta, a fim de ser submetida ao Plenário, as atividades desenvolvidas, as ocorrências verificadas e as deliberações tomadas pelo Plenário.

§ 1º As atas serão digitadas em papel tamanho A4 (210 x 297mm), cor branca, contendo cabeçalho e rodapé da Câmara Municipal e organizadas em ordem sequencial das sessões dentro do ano, observando:

I - parágrafo único para todo o texto e alinhamento justificado, inclusive o título, com fonte "Times new roman", corpo 12, com as seguintes margens: superior e esquerda: três centímetros, inferior e direita: dois centímetros e espaçamento entre linhas de 1,15 centímetros;

II - título da ata em letras maiúsculas em negrito, fazendo referência ao número da sessão, tipo de sessão, número da sessão legislativa e legislatura;

III - o texto da ata deverá ser redigido na frente e no verso da folha, com numeração na parte superior direita, devendo constar na última folha, linhas em branco para assinatura dos vereadores;

IV - toda ata deve ter início em uma nova folha;

V - todas as folhas deverão ter junto ao número da página a rubrica do Presidente da Câmara;

VI - as atas aprovadas e assinadas serão digitalizadas para constar no arquivo digital e encadernadas por sessão legislativa para guarda no arquivo físico da Câmara;

VII - a encadernação das atas por sessão legislativa conterá folhas reservadas à inscrição que identifique o ano em que as atas foram lavradas, bem como termo de abertura e termo de encerramento.

§ 2º Quanto à composição da ata, deverá ser observado:

I - as proposições e documentos apresentados em Sessão serão indicados apenas com a declaração do objetivo a que se referirem, salvo requerimento de transcrição integral aprovado pela Câmara;

II - a transcrição de declaração de voto, feita por escrito e em termos concisos e regimentais, deve ser requerido ao Presidente, que não poderá negá-la;

III - não será autorizada a transcrição de pronunciamentos ou expressões atentatórias do decoro parlamentar, cabendo recurso do orador ao Plenário.

§ 3º O registro em som e imagem das sessões da Câmara Municipal, captado por serviço oficial do legislativo, após regulamentação, funcionam de forma similar às atas, como prova documental dos atos ocorridos durante as sessões.

Art. 135. [...]

§ 4º Aprovada a Ata, será assinada pelo Presidente, pelo secretário e demais vereadores.

Art. 159. Os processos de votação são: simbólico, nominal, eletrônico e secreto.

Art. 180 [...]

§ 1º A comissão de finanças e orçamento tem o prazo de 20 (vinte) dias para exarar parecer;

Art. 181 [...]

§ 2º A comissão tem um prazo de 05 (cinco) dias para exarar seu Parecer sobre as Emendas;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
 CNPJ: 02.940.265/0001-03
 Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Id:04719DAAC35F9D1

Art. 189. [...]

§ 1º A Comissão de Finanças e Orçamento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, após análise, emitirá Parecer opinando sobre a aprovação ou rejeição das Contas em apreço, nos termos da Constituição Federal;

Art. 2º Fica acrescido dos artigos 54-A, 104-A e 161-A o Regimento interno da Câmara municipal de São José do Divino (Resolução 005/2016).

Art. 54-A. A depender do tipo e complexidade da proposição, as Comissões Permanentes, por iniciativa de qualquer uma delas e aceita pelas demais, poderão emitir Parecer Conjunto.

§ 1º Matérias de natureza orçamentária, julgamentos de Contas municipais, bem como as definidas como exclusivas de determinada Comissão e demais exceções regimentais, não admitem Parecer Conjunto.

§ 2º Aplica-se ao Parecer Conjunto, no que couber, as regras definidas no art. 54, acrescidas das seguintes peculiaridades:

I - o estudo das matérias será conjunto, mas a votação far-se-á separadamente;

II - cada Comissão poderá ter o seu relator, se não preferir relator único.

Art. 104-A. As proposições sujeitas à deliberação do Plenário poderão ser precedidas de parecer exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, sem caráter vinculativo, de forma a orientar as comissões sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, tangíveis à matéria em análise.

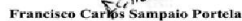
Art. 161-A. Na votação eletrônica, os Vereadores deverão votar "sim", "não" ou abster-se, conforme dispositivo eletrônico colocado individualmente para cada Vereador, sendo o acompanhamento feito por meio do painel eletrônico localizado no recinto do Plenário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, em 3 de março de 2021.


 Patrícia Carvalho de Cerqueira
 Presidente da Câmara Municipal

Promulgada e numerada a presente Resolução sob o nº 001/2021, nesta Câmara Municipal, em 3 de março de 2021.


 Francisco Carlos Sampaio Fortela
 Secretário da Mesa

Id:13B599D64123ECD6



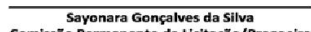
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

AVISO DO EDITAL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
 LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI através da Pregoeira, nos termos da Portaria nº 004/2021 e 006/2021, torna público que realizará a abertura do Edital de LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021, Processo Administrativo nº 010/2021 em conformidade com a Lei nº 8.666/93 bem com suas alterações posteriores, ao tempo em que se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

LEILÃO PÚBLICO Nº	001/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO	O presente leilão público tem por finalidade obter propostas para a venda, no estado de conservação em que se encontram, de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI considerados inservíveis, observada as seguintes discriminações dos lotes: LOTE 01: MARCA:GM/S10, MODELO:LTDD2, ANO FAB/MODELO:2012/2013, COR: PRETA, COMBUSTÍVEL: DIESEL-S10, PLACA: OEA-4004, RENAVAL: 00460467751, CHASSI: 9B5148E90DC404276. LOTE 02: MARCA: FIAT SIENA, MODELO: ATTRACTIV 1.4 BV EVO Fire-Flex4, ANO FAB/MODELO: 2015/2016, COR: PRETA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA: PII-7850, COD. RENAVAL: 1071988023, CHASSI: 9BD19713MG3285154
TIPO DE LICITAÇÃO	Maiores lance ofertado por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Norma geral da Lei Federal 8.666/93
LOCAL DATA E HORÁRIO	O leilão será realizado na modalidade presencial, a sessão pública será realizada no dia 22/03/2021, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI
DA EXPOSIÇÃO DOS BENS PARA VISITAÇÃO	A visitação será mediante aviso prévio à Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI a ser realizada na sede da Câmara Municipal
LANCE INICIAL	LOTE 01: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) LOTE 02: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
INFORMAÇÕES	A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI, na rua Martiliano da Silva, 560, Bairro Bela Vista, Ribeiro Gonçalves-PI

Ribeiro Gonçalves-PI, 02 de março de 2021


 Sayonara Gonçalves da Silva
 Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira
 Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI

Id:0F8BC96D2885ECD9




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

AVISO DO EDITAL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI através da Pregoeira, nos termos da Portaria nº 004/2021 e 006/2021, torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 006/2021, Processo Administrativo nº 013/2021 em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 bem com suas alterações posteriores, ao tempo em que se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº	006/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum, óleo diesel 5-10), DESTINADOS A USO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E OUTROS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES/PI DURANTE O EXERCÍCIO 2021 NA CIDADE DE FLORIANO-PI
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor preço global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Norma geral da Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Legislação correlata
FONTE DE RECURSOS	Recursos próprios
DATA DA ABERTURA	22/03/2021
VALOR PREVISTO	R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)
HORA DA ABERTURA	17:00
LOCAL	Sede da Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI(Sala da CPL)
INFORMAÇÕES	A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI, na rua Martiliano da Silva, 560, Bairro Bela Vista, Ribeiro Gonçalves-PI, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente, de segunda à sexta-feira (dias úteis) de 08:00 às 13:00.

Ribeiro Gonçalves-PI, 02 de março de 2021


 Sayonara Gonçalves da Silva
 Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira
 Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI

Id:0E2883F4CAFBECD4



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

AVISO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI através da Pregoeira, nos termos da Portaria nº 004/2021 e 006/2021, torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 007/2021, Processo Administrativo nº 014/2021 em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 bem com suas alterações posteriores, ao tempo em que se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº	007/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor preço global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Norma geral da Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Legislação correlata
FONTE DE RECURSOS	Recursos próprios
DATA DA ABERTURA	22/03/2021
VALOR PREVISTO	R\$ 150.243,84 (cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
HORA DA ABERTURA	15h30min
LOCAL	Sede da Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI(Sala da CPL)
INFORMAÇÕES	A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI, na rua Martiliano da Silva, 560, Bairro Bela Vista, Ribeiro Gonçalves-PI, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente, de segunda à sexta-feira (dias úteis) de 08:00 às 13:00.

Ribeiro Gonçalves-PI, 02 de março de 2021


 Sayonara Gonçalves da Silva
 Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira
 Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI